

Aviso n.º 1/2025 do Fundo Ambiental, promovido pela ADENE – Agência para a Energia, que visa apoiar as entidades promotoras na constituição e na operação inicial de balcões Espaço Energia (EE) que integrem a Rede de Espaços Energia.¹

O Aviso pretende apoiar as entidades promotoras na operacionalização dos Espaços Energia, tal como definidos no âmbito da reforma RP-C21-r44 do PRR e contribuir para as metas de eficiência fixadas na legislação nacional, europeia e internacional, concretamente, visa:

- a. Contribuir para a implementação da reforma RP-C21-r44 do PRR;
- b. Apoiar os objetivos nacionais em matéria de eficiência energética e energias renováveis, previstos no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC);
- c. Potenciar o alinhamento com a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios 2050 (ELPRE) e a Estratégia de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023-2050 (ELPPE);
- d. Dar cumprimento à Diretiva (UE) 2024/1275, que obriga à criação de centros de serviços de balcão único para a eficiência energética e a renovação de edifícios;

Especificamente, o presente aviso visa financiar a criação e o funcionamento inicial de, pelo menos, 50 Espaços Energia, prestando apoio financeiro direto às entidades promotoras para garantir uma implementação rápida e eficaz.

No que se refere ao **âmbito geográfico**, o aviso aplica-se a todo o território nacional, sendo elegíveis como **beneficiários finais**:

- Municípios, entidades intermunicipais, juntas de freguesia e outras entidades locais ou regionais, enquanto entidades promotoras de EE;
- Outras entidades que sejam pessoas coletivas públicas ou privadas de âmbito nacional que promovam o desenvolvimento e coesão territorial, desde que se apresentem em consórcio ou parceria, devidamente formalizada, com as entidades promotoras dos Espaços Energia objeto da candidatura.

O financiamento engloba tanto a **criação de novos Espaços Energia**, como a **adaptação e operacionalização de espaços existentes** e conta com montante total de 2.900.000,00€ (limite 1.000.000,00€ por região).

As subvenções cobrirão 80% das despesas elegíveis, até 50.000,00€ por Espaço de Energia e 300.000,00€ euros por beneficiário e podem incluir:

¹ Despacho n.º 7100/2024, de 27 de junho.

- Recrutamento e formação de pessoal (limitado a 40% dos custos elegíveis);
- Aquisição de serviços de terceiros para apoio técnico, auditorias energéticas e consultoria;
- Aquisição de equipamento informático, software e mobiliário de escritório;
- Atividades de comunicação e promoção (limitado a 15% dos custos elegíveis).
- Leasing ou aluguer de longa duração de instalações, veículos ou equipamento informático.

Por outro lado, não serão consideradas elegíveis as seguintes despesas: custos operacionais correntes, tais como serviços públicos, manutenção e consumíveis e os custos associados a atividades periódicas ou de rotina não relacionadas com os objetivos visados pelos Espaços Energia.

Os projetos financiados ao Abrigo do presente Aviso deverão estar concluídos segundo o seguinte cronograma de implementação:

- Até 31 de março de 2025, os espaços devem cumprir os requisitos para se tornarem membros de pleno direito da Rede de Espaços de Energia.
- Até 30 de novembro de 2026, deverá estar concluída a operacionalização total de todas as atividades.

A apresentação de candidaturas deverá ter lugar até ao dia **31 de maio de 2025**, devendo ser submetida na plataforma eletrónica do Fundo Ambiental. A candidatura deverá incluir uma calendarização das atividades; uma proposta de financiamento e respetivas despesas orçamentadas.

As candidaturas apresentadas deverão preencher os requisitos de elegibilidade e cumprir as disposições fixadas no Aviso. Estas serão analisadas por ordem de receção e, uma vez aprovadas, serão divulgadas publicamente, a par da lista de beneficiários e projetos financiados.

